

Companhia Aberta
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE - 33300032061

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em reunião levada a efeito em 1º-12-2025 (Reunião nº 1.786), sob a presidência do Presidente do Conselho Bruno Moretti, com a participação da Conselheira Rosangela Buzanelli Torres e dos Conselheiros Aloisio Macário Ferreira de Souza, Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, Jerônimo Antunes, José Fernando Coura, José João Abdalla Filho, Rafael Ramalho Dubeux e Renato Campos Galuppo, sem a participação, por motivo justificado, da Conselheira Magda Maria de Regina Chambriard e do Conselheiro Marcelo Weick Pogliese, deliberou, dentre outros, sobre o assunto a seguir transscrito: ----- **RECONDUÇÃO DE MEMBRO E PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO CONGLOMERADO PETROBRAS (CAECO) E DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (CAE)**: - O Presidente do Conselho de Administração Bruno Moretti submeteu ao Colegiado a matéria da referência, com manifestação favorável do Comitê de Pessoas quanto ao atendimento dos requisitos pertinentes. **DECISÃO**: - O Conselho de Administração, com voto contrário do Conselheiro Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, voto parcialmente favorável da Conselheira Rosangela Buzanelli Torres e voto favorável dos demais membros do Conselho participantes desta deliberação, aprovou a recondução do Sr. **FABIO VERAS DE SOUZA**, brasileiro, natural da Cidade do Macapá, Estado do Amapá, advogado, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade MG-5.210.201, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 679.048.316-00, como membro externo e Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO) e como membro externo do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) para mandatos de 3 (três) anos em ambos os Comitês. A Conselheira Rosangela Buzanelli Torres aprovou a recondução como membro externo de ambos os Comitês, porém votou contra a recondução como Presidente do CAECO, por entender que a Presidência do Comitê deveria ser exercida por um membro do Conselho de Administração. O Sr. Fabio Veras de Souza declarou atender aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016, 36, §1º, do Decreto 8.945/16 e 31-C, §2º, da Resolução CVM nº 23/2021, bem como aos critérios de independência aplicáveis à Petrobras de acordo com as regras da legislação norte-americana, conforme respectivas Declarações arquivadas na Secretaria-Geral da Petrobras, e foi avaliado como membro independente pelo Comitê de Pessoas. -----

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

João Gonçalves Gabriel
Secretário-Geral da Petrobras